



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3438 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 16.607.274,36 (Dezesseis milhões, seiscentos e se te mil, duzentos e setenta e quatro cruzados e trinta e seis centa vavos) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Militar, Se cretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Se cretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, observando as Classif icações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 - CASA MILITAR	607.274,36
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	607.274,36
TOTAL	607.274,36

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065 Assistência e Seguran <u>ça</u> ça ao Governador.	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 004/18101/10

DECRETO Nº 3438 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.807.274,36 (Dezesseis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Militar, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programáticas a seguir:

SUPLEMENTA:

607.274,36	11.00 - GOVERNADORIA	TOTAL
607.274,36	11.02 - CASA MILITAR	PROJETO/ATIVIDADE
607.274,36	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.02.03.07.020.2.062
607.274,36		Assistência e Segurança
		ca ao Governador
		TOTAL
		607.274,36
		607.274,36
		TOTAL
		607.274,36
		607.274,36
		TOTAL

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ES PECIAL.	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001 Implantação da Infra Estrutura de Rondônia	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.40.183.2.145 Manutenção e Funciona mento dos Núcleos Ur banos de Apoio Rural.	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPOR TES E TURISMO.	2.000.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPOR TES E TURISMO.	2.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
TOTAL	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.48.224.1.050 Desenvolvimento do Es porte e Recreação.	500.000,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

REDUÇÃO:

11.00 - GOVERNADORIA	607.274,36
11.02 - CASA MILITAR	607.274,36
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	607.274,36
TOTAL	607.274,36

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065 Assistência e Segurança ao Governador.	607.274,36	607.274,36
TOTAL		607.274,36

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	14.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010 Transferências Financeiras a Municípios.	14.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II, III do § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTOS SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	29.242.867,00
II TRIMESTRE	32.751.424,00
III TRIMESTRE	57.421.950,00
IV TRIMESTRE	1.712.562,00
TOTAL	121.128.151,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	99.489.338,94
II TRIMESTRE	146.876.742,75
III TRIMESTRE	421.209.305,31
IV TRIMESTRE	37.373.938,00
TOTAL	704.949.325,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	13.656.406,60
II TRIMESTRE	22.456.358,22
III TRIMESTRE	25.606.974,18
IV TRIMESTRE	5.845.331,00
TOTAL	67.565.070,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de setembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON TIBURCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL